

DECRETO Nº 18672/2022

Homologa a decisão da Comissão de Regularização Fundiária Urbana e instaura a REURB do Loteamento Ribeiro e Loteamento Nunes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 67, XXVIII, Lei Orgânica do Município, as disposições da Lei 2.306/2019 e o art. 5º, III, do Decreto 15655/2019.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 13.465/2017, e bem assim da Lei Municipal n.º 2.306/2019 e o Decreto regulamentar, que estabelecem as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos informais;

CONSIDERANDO ainda, a relevância fundamental do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO por fim, a reunião ordinária, deliberativa e resolutiva da Comissão Técnica de Regularização Fundiária-CTRF, nomeada pelo Decreto n.º 17275/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a decisão da Comissão Técnica de Regularização Fundiária-CTRF, nomeada pelo Decreto 17275/2021, que decidiu pela instauração da REURB com base na Lei Municipal n.º 2.306/2019.

Art. 2º Fica instaurada a REURB-E no lote de terras rural n.º 3-L, da Gleba n.º 23-DV, do núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 10.735,80m², conforme limites e confrontações da matrícula n.º 54.381, do Livro n.º 2, Ficha n.º 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, denominado do Loteamento Ribeiro.

Art. 3º Fica instaurada a REURB-E no lote de terras rural n.º 59-A-1, da Gleba n.º 35-DV, do núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e

Comarca de Dois Vizinhos, com área de 6.540,00m², conforme limites e confrontações da matrícula n.º 53.470, do Livro n.º 2, Ficha n.º 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, denominado do Loteamento Nunes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho
do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de
emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças